

Autógrafo nº 9/73

Projeto de Lei nº 10/73

Lei nº 937

Abre um Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.100,00.

A Câmara Municipal de Palmital, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um crédito especial no valor de Cr\$ 4.100,00 (quatro mil e cem cruzeiros), para atender a seguinte despesa :-

Serviços de rocas, arar e gradiar 9 (nove) alqueires de terra situada na Água Parada, propriedade da Prefeitura.

Artigo 2º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior terá como recurso a anulação parcial das seguintes verbas constantes do orçamento vigente.

3.1.1.1.67 - Salário de Contratados Cr\$ 3.500,00

3.1.1.1.67 - Diversos Cr\$ 300,00

3.1.2.02.67 - Material de Expediente Cr\$ 200,00

3.1.2.04.67 - Material de Limpeza e Higiene Cr\$ 100,00

Total

Cr\$ 4.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 19 de junho de 1973.

promulgada pelo Executivo em 20/6/73

a) Osvaldo Moreira da Silva - presidente - Che-
rubim de Mattos - 1º secretário.

Ramos
~~SYDNEY ABRANCHES RAMOS~~

Director da Secretaria